Nota Informativa n.º 429/2026 - IGESDF/DALOG/SULOG/GGCOM/NCOIN

Brasília-DF, 11 de agosto de 2026.

Trata-se do processo de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS,** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Documento de Inicialização da Demanda - IGESDF Nº 008/2026 (Doc SEI nº 197953179) e Elemento Técnico Nº 11036 (Doc SEI nº 197953244), para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

Informa-se que foram realizadas diligências junto às empresas IMEDIATA DISTRIBUIDORA e GERAES DIAGNÓSTICA, por meio do chat da Cotação Apoio nº 1593151, na plataforma Apoio Cotações.

Após o encerramento da fase de acolhimento de propostas, identificou-se que os preços registrados pela empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA para o item 01 e pela empresa GERAES DIAGNÓSTICA para os itens 07 e 08 apresentavam indícios de inexequibilidade, quando comparados aos preços estimados e aos demais valores registrados pelos participantes.

Diante disso, as empresas foram informadas, por meio do chat da cotação, acerca da abertura de diligência para apresentação de esclarecimentos e demonstração da exequibilidade dos preços inicialmente ofertados.

A empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA não apresentou justificativa capaz de demonstrar a exequibilidade dos valores inicialmente registrados e, durante a diligência, promoveu aumento dos preços originalmente ofertados, apresentando justificativa para a alteração dos valores, conforme abaixo.

2	**IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** **CNPJ** 36.590.911/0001-63 **Telefone** (86) 3303-7278 **Site** **informações para cotação** **validade da proposta:** 30/10/2026 **prazo de entrega:** 20 dias **condições de pagamento:** 30 ddl **frete:** CIF **I.E.** 196640601 **e-mail** Imediatadistri@gmail.com

nome	mensagem	data de envio	data de visualização
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA	Item 01: BERÇO P/CORAR LÂMINAS,TIPO MOLA EM AÇO INOX, 40 A 50 LÂMINAS - UND - código: 8707	06/08/2026 11:47	06/08/2026 16:03
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA	Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o valor ofertado para o item 01 (BERÇO P/CORAR LÂMINAS,TIPO MOLA EM AÇO INOX, 40 A 50 LÂMINA), MV (8707), aparenta ser inexequível em relação aos preços praticados no mercado pelos demais participantes, bem como o valor estimado. Dessa forma, em observância aos princípios do contraditório, fica concedida a oportunidade para que essa empresa demonstre a exequibilidade do preço ofertado. Prazo até 07/08 às 12h.	06/08/2026 11:48	06/08/2026 16:03
ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Prezado André, confirmamos o item para o tamanho e material solicitado.	06/08/2026 16:41	06/08/2026 16:44
ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Seguimos a disposição!	06/08/2026 16:41	06/08/2026 16:44
THALLYS CORREIA CARVALHO	Prezados (as), Verificou-se que houve ajuste dos preços registrados para os itens. Diante disso, solicitamos que a empresa apresente justificativa quanto aos motivos que ensejaram o registro dos valores inicialmente ofertados e, posteriormente, o aumento dos preços após a solicitação de demonstração da exequibilidade da proposta.	10/08/2026 10:15	10/08/2026 16:33
ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Prezado, registramos como motivo da alteração do valor baseado no material do item, que antes foi considerado pelo respectivo fornecedor como sendo em alumínio, e não em inox.	10/08/2026 17:33	11/08/2026 07:46
ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Seguimos a disposição!	10/08/2026 17:33	11/08/2026 07:46

Em relação à empresa GERAES DIAGNÓSTICA, foram apresentados esclarecimentos informando que o ajuste dos valores registrados decorreu de equívoco na interpretação da unidade de fornecimento dos itens no momento da elaboração da proposta.

1	**GERAES DIAGNOSTICA REPRESENTAÇÕES LTDA** **CNPJ** 13.430.441/0001-75 **Telefone** (31) 3222-2772 **Site** **informações para cotação** **validade da proposta:** 10/11/2026 **prazo de entrega:** 15 dias **condições de pagamento:** 30 ddl **frete:** CIF **I.E.** 004095639.00-72 **e-mail** comercial@geraesdiagnostica.com.br

nome	mensagem	data de envio	data de visualização
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA	Item 07: LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24 MM X 50 MM, - CX - código: 1642	06/08/2026 11:49	06/08/2026 12:05
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA	Após análise da proposta apresentada, verificou-se que os valores ofertados para os itens 07 e 08 (LAMINULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24 MM X 50 MM, - CX) e (PAPEL INDICADOR DE PH, ESCALA 0-14 PACOTE COM 100 UND) aparentam ser inexequíveis em relação aos preços praticados no mercado pelos demais participantes, bem como os valores estimados. Dessa forma, em observância aos princípios do contraditório, fica concedida a oportunidade para que essa empresa demonstre a exequibilidade do preço ofertado. Prazo até 07/08 às 12h	06/08/2026 11:49	06/08/2026 12:05
JONATHAN CUNHA	Prezado, boa tarde. Agradecemos a oportunidade de ajuste. Os itens foram corrigidos.	06/08/2026 12:08	06/08/2026 12:51
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA	Item 08: PAPEL INDICADOR DE PH, ESCALA 0-14 PACOTE COM 100 UND - UNIDADE - código: 3391	07/08/2026 13:49	07/08/2026 15:32
THALLYS CORREIA CARVALHO	Prezados (as), Verificou-se que houve ajuste dos preços registrados para os itens. Diante disso, solicitamos que a empresa apresente justificativa quanto aos motivos que ensejaram o registro dos valores inicialmente ofertados e, posteriormente, o aumento dos preços após a solicitação de demonstração da exequibilidade da proposta.	10/08/2026 10:15	10/08/2026 10:37
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS LIMA	Item 02: CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE FR 500G - FR - código: 5339	10/08/2026 10:48	-
JONATHAN CUNHA	Prezada, em atenção ao questionamento apresentado, esclarecemos que o ajuste dos valores registrados ocorreu em razão de um equívoco na interpretação da unidade de fornecimento dos itens no momento da elaboração da proposta. Inicialmente, os valores foram considerados e registrados com base no preço unitário de cada unidade, quando, conforme a especificação dos itens, os valores deveriam ser apresentados considerando a respectiva caixa como unidade de fornecimento. Dessa forma, após a conferência das especificações e da unidade de medida dos itens, foi necessária a adequação dos valores para que estes correspondessem corretamente à quantidade de unidades contidas em cada caixa. Ressaltamos que a alteração não decorreu de majoração arbitrária dos preços ou de qualquer tentativa de modificar a proposta após a solicitação de demonstração de sua exequibilidade, mas exclusivamente da necessidade de correção da unidade de fornecimento considerada inicialmente, a fim de refletir corretamente os valores correspondentes às caixas dos produtos ofertados.	10/08/2026 10:58	10/08/2026 11:07

Após análise dos esclarecimentos apresentados, verificou-se que a divergência decorreu exclusivamente de equívoco quanto à unidade de fornecimento dos insumos, cuja apresentação comercial ocorre em caixa. Constatou-se, ainda, que não houve majoração dos preços originalmente ofertados, mas apenas adequação dos valores à respectiva unidade de fornecimento e quantidade de itens por embalagem.

Dessa forma, os esclarecimentos apresentados pelas empresas foram considerados pertinentes, sendo aceita as justificativas para o ajuste dos valores registrados.

Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4**, **Chefe de Núcleo**, em 11/08/2026, às 14:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Matr.0001177-4**, **Analista II**, em 11/08/2026, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **210986625** Código CRC: **9415B468**.